

Decreto nº 4.249, de 13 de novembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 640.000,00
(SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013, com a Lei nº 4.170, de 13 de novembro de 2014 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, destinado a custear despesas com a manutenção da autarquia, na conformidade com os valores e destinação abaixo estabelecidos:

04.01.00	17.122.0003.2047-31901100	-Venc. e Vant. Fixas Pessoal civil – F. 313	22.000,00
04.01.00	17.122.0003.2047-31901300	-Obrigações Patronais – F. 315	20.000,00
04.01.00	17.122.0003.2047-33903600	-Ots Serv. Terc. Pessoa Física – F. 320	8.000,00
04.01.00	17.122.0003.2047-33903900	-Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 321	20.000,00
04.01.00	17.122.0003.2047-33904700	-Obrig. Trib. E Contributivas – F. 322	10.000,00
04.02.00	17.122.0017.2048-31901100	-Venc. e Vant. Fixas Pessoal civil – F. 326	5.000,00
04.02.00	17.122.0017.2048-33903900	-Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 328	10.000,00
04.03.00	17.512.0023.1186-44905100	-Obras e Instalações – F. 340	200.000,00
04.03.00	17.512.0018.2049-33903000	-Material de Consumo – F. 334	45.000,00
04.03.00	17.512.0018.2049-33903900	-Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 335	300.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações próprias do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga (SAAET), no valor de **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

04.03.00	17.512.0022.1184-44905100	-Obras e Instalações – F. 338	640.000,00
----------	---------------------------	-------------------------------	------------

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.046, de 01 de outubro de 2013, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, bem como modificações ulteriores.

cont. do Decreto nº 4.249/2014.

fls. 2

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de novembro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.